



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua estevam remigio da silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE

Processo: 23260.003248/2024-42

Interessado: Comissão Eleitoral Central - 2024

ANÁLISE E DECISÃO ACERCA DA DENÚNCIA 01 (Documento SEI 6574029) APRESENTADA PELO CANDIDATO A DIRETOR-GERAL Francisco Valmir Dias Soares Júnior CONTRA O CANDIDATO A DIRETOR-GERAL José Paulo Pereira

Em referência à DENÚNCIA 01(Documento SEI 6574029) APRESENTADA, a Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte tomou todos os seus trâmites legais previstos no Edital das Normas do Processo de Consulta do IFCE, tais como: publicação, comunicação ao denunciado e abertura de prazo para defesa. A Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte recebeu a contestação do denunciado no dia 08 de outubro de 2024 dentro do prazo estipulado no Edital para a apresentação da mesma. A Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte reuniu-se no dia 09 de outubro de 2024 para decidir sobre os fatos decorrentes da denúncia posta. Feito a leitura da denúncia e da defesa, bem como verificando os argumentos apresentados pelo denunciante e pelo denunciado nas peças de denúncia e defesa, respectivamente, chegou-se à seguinte conclusão: Não se consegue comprovar que as postagens em rede social referidas no corpo da DENÚNCIA incorram nas infrações alegadas, previstas nas normas de consulta IFCE, Art. 62 a, b. Entendeu-se que o conteúdo das postagens permaneceu dentro dos limites da crítica, não havendo elementos suficientes para provar que tenham o intuito de gerar animosidade ou de caluniar e difamar o DENUNCIANTE. Então, esta Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO da DENÚNCIA (Documento SEI 6574029) apresentada pelo candidato Francisco Valmir Dias Soares Júnior.

Limoeiro do Norte, 09 de outubro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marconi Linhares Mendonca, Presidente (a) da Comissão**, em 09/10/2024, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira, Enfermeira**, em 09/10/2024, às 17:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel de Oliveira Mano, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/10/2024, às 18:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6589786** e o código CRC **E0DCF12E**.
